# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP 37.500-279 Tel.: (35) 3692-1700- Itajubá - Minas Gerais www.itajuba.mg.gov.br

#### **PORTARIA Nº 100/2017**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Secretário Municipal de Saúde, Sr. NILO CÉSAR DO VALE BARACHO, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento do Setor deAtenção Primária da SAMSA.

### ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS......R\$ 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

08.01.10.301.0020.2213 - Manutenção do Programa Saúde em Casa.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de janeiro de 2017.

### ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

## ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

#### JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo